



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**DECRETO Nº 3.850/2021**, de 22 de Junho de 2021.

*Dispõe sobre a reabertura do Programa 2.107. Incremento PAB Emenda Parlamentar Deputado Jeferson Campos, na unidade da Saúde e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescente de exercício anterior no valor de R\$ 20.258,96.*

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.663/2020;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir o Programa 2.107. Incremento PAB Emenda Parlamentar Deputado Federal Jeferson Campos na Unidade da Saúde, e a abrir um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescente do exercício anterior, no valor de R\$ 20.258,96, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.2.107. Incremento PAB Emenda Parlamentar Deputado Jeferson Campos.

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 626

Recurso – 05 Federal

**Valor..... R\$ 9.209,51**

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 627

Recurso – 05 Federal

**Valor..... R\$ 11.049,45**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigente no exercício.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 22 de Junho de 2021.

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021